



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

- Estado do Paraná -

portal de  
transparência  
40110010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2017

OBJETO: Dispensa de licitação nº 11/2017

para contratação de Solo e O7

para a mobilização de Equipe.

Setor de Licitação e Obras



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

## SOLICITAÇÃO

Ao  
Dep. de Licitação

Venho por meio desta, solicitar providências para elaboração de Processo licitatório, para a execução de 03 furos de sondagem SPT e execução de 07 ensaios CBR, necessários para aprovação de projeto de pavimentação asfáltica previstos para Residencial Aurora, Rua dos Estudantes e Rua Antônio dos Santos.

Nome: Eng.º Waldo Ribeiro

Data: 04/09/2017



**SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA  
E MEIO AMBIENTE LTDA**

CNPJ 12.013.093/0001-78

Maringá, 09 de Agosto de 2017

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ  
A/C: Engº. Waldo Ribeiro

PO-Nº ###397##

Ref.: Orçamento Sondagem e CBR – BARRA DO JACARÉ - PR

Conforme vossa solicitação, vimos por meio desta apresentar nossa proposta orçamentária referente à execução de 3 furos de sondagem e 7 ensaios de CBR para fins de pavimentação, conforme objeto desta proposta.

**1. DOS SERVIÇOS DA CONTRATADA:**

- 1.1.1 Mobilização de pessoal e equipamentos até a obra;
- 1.1.2 Execução de sondagem SPT de acordo com NBR 6484;
- 1.1.3 Execução de ensaio CBR;
- 1.1.4 Elaboração de relatórios;
- 1.1.5 Emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);
- 1.1.6 Nota Fiscal.

**2. DOS SERVIÇOS DA CONTRATANTE**

- 2.1.1 Fornecimento de projeto do local onde serão realizados os ensaios;



**SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA  
E MEIO AMBIENTE LTDA**

CNPJ 12.013.093/0001-78

04  
SOL

**3. DO OBJETO**

**3.1.1 Execução de 3 furos de sondagem com profundidade maxima de 6 metros e 7 ensaios CBR, sendo:**

Laudo de sondagem do solo, compreendendo: croqui indicando furos, no minimo a cada 200 metros e nos pontos criticos (solos moles, rocha, etc.),  
classificação do solo das camadas existentes e determinação do nivel da água caso encontrado.

Laudo do Índice de Suporte do Sub-Leito (CBR ou penetrometro dinamico de ponta cônica), no caso de pavimentos rigidos e flexiveis (asfalticos).

**4. DOS PREÇOS:**

**4.1.1 3 Furos de Sondagem (6 metros) ..... R\$ 300,00 / furo;**

Total: R\$ 900,00

**4.1.2 7 Ensaios CBR ..... R\$ 800,00;**

Total: R\$ 5600,00

**4.1.3 Mobilização ..... R\$ 500,00;**

Total: R\$ 500,00

**4.1.4 Valor total: R\$ 7.000,00(sete mil reais);**

**4.1.5 Validade da proposta: 60 dias.**



SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA  
E MEIO AMBIENTE LTDA

CNPJ 12.013.093/0001-78

---

5. DA EXECUÇÃO:

5.1.1 2 dias;

5.1.2 Entrega dos relatórios : até 15 dias.

6. O PAGAMENTO:

6.1.1 Na entrega do laudo com nota fiscal, via boleto bancário.



\_\_\_\_\_  
José Carlos – Sócio/Administrador  
GEOSOLOS





HH HÉLICE CONTÍNUA MONITORADA  
HH ESTACAS PRÉ-MOLDADAS  
HH ESTACAS RAIZ

HH REFORÇO DE FUNDAÇÕES  
HH ESTACAS APILADAS  
HH ESTACAS ESCAVADAS

HH SONDAJENS DE SOLO  
HH ENSAIOS DE SOLO  
HH TESTES

Assis, 08 de agosto de 2017

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

A/A Engº Waldo Ribeiro  
Rua Rui Barbosa, 96 - centro  
86385-000 – Barra do Jacaré – PR

Fone: (43) 3537-1212 | [waldopmbj@gmail.com](mailto:waldopmbj@gmail.com)

CNPJ - 76.407.568/0001-93

REF: ORÇAMENTO/ CONTRATO: SONDAGEM DE RECONHECIMENTO DE SOLO – SPT

OBRA: Edificação

LOCAL: Barra do Jacaré/SP

### SERVÍCIOS

Hélice Contínua Monitorada

Reforço de Fundações

Sondagem de Solo

Estacas Pré-Moldadas

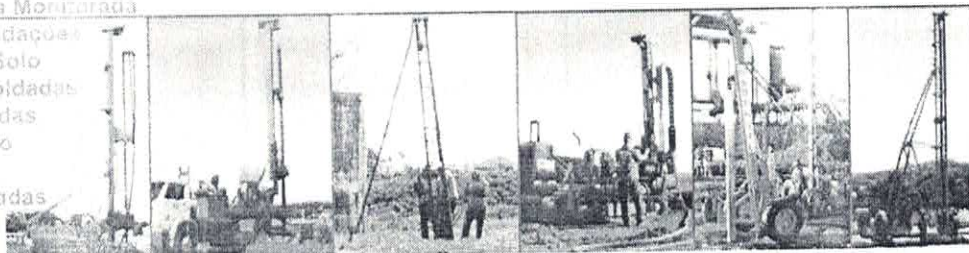
Estacas Apiladas

Ensaio de Solo

Estacas Raiz

Estacas Escavadas

Testes



a) **SONDAGEM DE RECONHECIMENTO DO SOLO – SPT:**

Número de furos 03 furos.

b) **DOS VALORES:**

Estipulamos valor global de: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Hora parada por falta de marcação ou material R\$ \_\_\_\_\_ Metragem mínima p/estac \_\_\_\_\_

OBS: a) - Pagamento: Início do serviço.

b) - Estadia do pessoal (pouso e alimentação): JÁ INCLUSO;

c) - Os serviços serão iniciados tão logo recebermos a proposta assinada e Pagamento efetuado;

d) - Facilitar acesso as áreas fechadas por conta de V. Sª;

e) - Localização dos furos por conta de V. Sª e indicação do local por conta de representante da empresa.

f) - A retirada de interferências aéreas, superficiais (tais como pisos de concreto e asfalto), por conta de V. Sª.

g) - Equipamento em disponibilidade por falta de marcação, material, mudança de local de sondagem com mobilização de equipamento, drenagem necessária e outros motivos alheios, com exceção das intempéries: R\$ 320,00/h;

h) - Entrega do terreno livre e desimpedido de obstáculos ocultos ou aparentes, eventualmente existentes na área de trabalho, tais como, pisos ou interferências aéreas que possam obstruir a execução do serviço;

i) - Sondagem de solo com circulação de água, com fornecimento de água suficiente para o bom andamento do serviço por nossa conta;

j) - Caso haja necessidade de Integração de segurança: acima de 2:00h será cobrado equipamento em disponibilidade;

l) - Condições de acesso (calçadas, rampas, etc), por conta de V. Sª.

Sendo o que se oferece para o momento e estando V. Sª, de acordo com o presente orçamento,

agradecemos nos devolver uma via deste, com a respectiva aprovação.

Atenciosamente,

APROVADO

SOENVIL - ENGENHARIA DE FUNDAÇÕES

CARIMBO E DATA

Eng.º João Alexandre de Oliveira  
CREA 5062739140

[www.soenvil.com.br](http://www.soenvil.com.br)

19800-100 - ASSIS - RUA BRASIL, 79 - (MATRIZ) - TELS. (018) 3302-3333 - 3325-1624  
19026-655 - PRESIDENTE PRUDENTE - AV. JUCELINO KUBITSCHEK, 3805 - TEL./FAX (018) 3908-4354  
18071-801 - SOROCABA - AVENIDA IPANEMA, 3.640 - TEL./FAX (018) 3223-5555  
17510-000 - MARÍLIA - RUA 24 DE DEZEMBRO, 2.600 - TEL./FAX (014) 354-0303 - CEL. (014) 19777-7388





CNPJ: 40.187.817/0001-35    Inscrição Estadual : ISENTA    Nº    1760    DATA    21/08/2017

**CLIENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**OBRA : ESTUDO DO SUBLEITO - VIAS URBANAS NÃO PAVIMENTADAS**

**1. PREÇOS UNITÁRIOS, PARCIAIS E GLOBAL**

SERVIÇOS	Unidade	Quantidade	R\$ / unidade	Subtotal (R\$)
Mobilização e desmobilização de equipe de sondagem	global	1	2000,00	2000,00
Execução de sondagens a trado, DCP, DS, HN e coleta de amostras deformadas até 1,50 m de profundidade ou condição de impenetrabilidade	sondagem	7	200,00	1400,00
Execução de sondagens a trado com classificação tátil visual dos solos ocorrentes e verificação da presença do nível d'água, até 1,50 m de profundidade ou condição de impenetrabilidade	sondagem	3	100,00	300,00
Execução de ensaios de compactação PN, determinação do ISC e da expansão (5 pontos)	ensaio	15	220,00	3300,00
Relatório e ART	global	1	500,00	500,00
<b>TOTAL (R\$)</b>				<b>7500,00</b>

**2. PRAZO ESTIMADO DE CONCLUSÃO**

20 dias

**3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

a combinar

**4. VALIDADE DO ORÇAMENTO**

23/09/2017

**5. OBSERVAÇÕES**

- 1) Os serviços propostos não incluem a opinião, interpretação e/ou verificação dos resultados dos ensaios executados em relação a conformidade/não conformidade dos requisitos de especificações técnicas de materiais e/ou serviços.
- 2) Mobilização conforme disponibilidade de equipes
- 3) Ficam a cargo do contratante o fornecimento da programação de sondagem, materialização dos furos em campo e amarração topográfica das sondagens executadas
- 4) Os serviços orçados não incluem demolição e recomposição parcial de pavimentos e/ou calçadas

ESTE ORÇAMENTO FOI ELABORADO POR JORGE HENRIQUE JACOB (datageo@datageo.eng.br)



60

**SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ: 12.013.093/0001-78**

**JOSE CARLOS MARINO**, brasileiro, maior, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Av. Governador Bento Munhoz da Rocha Neto nº 1034, Apto: 301, Zona: 07 na cidade de Maringá-Pr, CEP: 87030-010, portador da Cédula de Identidade Civil Rg: 2.085.451, expedida pela II/PR e inscrito no CPF: 349.269.929-49; **EDUARDO AKIO TAKEMOTO**, brasileiro, maior, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário e engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Adolfo Alves Ferreira nº 356, apto: 201, Vila Marumbi em Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87005-250, portador da Cédula de Identidade Civil Rg: 17.808.109-7, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF: 130.971.838-50, sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de: **SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP**, com sede e foro à Av. Guaiapó nº 2944, térreo loja: 01, Zona: 37 na cidade de Maringá-Pr, CEP: 87043-000, conforme contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob o nº 41206768285 em 19/05/2010 e quinta alteração contratual sob o nº 20125125690 em 16/07/2012. resolvem alterar e consolidar seu contrato primitivo e alterações conforme cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: CAPITAL SOCIAL:** O Capital Social da sociedade que era de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais) totalmente integralizado, fica elevado para R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais), sendo um aumento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integrais neste ato, proporcionalmente pelos sócios, com aproveitamento de "Reservas de Lucros" existentes no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Com a presente alteração contratual o capital social que era de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), divididos em 136.000 (cento e trinta e seis mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma passa a ser de R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais) divididos em 236.000 (duzentas e trinta e seis mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$
JOSE CARLOS MARINO	118.000	R\$ 118.000,00
EDUARDO AKIO TAKEMOTO	118.000	R\$ 118.000,00
TOTAIS	236.000	R\$ 236.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA: SEDE E FORO:** A sede e foro da sociedade empresarial passa a ser na Av. Bento Munhoz da Rocha Netto nº 857 - térreo - sala: 02 - Edifício Monreale, Zona: 07, Maringá Estado do Paraná, CEP: 87030-010.

**CLÁUSULA QUARTA:** A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO SOCIAL**

**JOSE CARLOS MARINO**, brasileiro, maior, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Av. Governador Bento Munhoz da Rocha Neto nº 1034, Apto: 301, Zona: 07 na cidade de Maringá-Pr, CEP: 87030-010, portador da Cédula de Identidade Civil Rg: 2.085.451, expedida pela II/PR e inscrito no CPF: 349.269.929-49; **EDUARDO AKIO TAKEMOTO**, brasileiro, maior, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário e engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Adolfo Alves Ferreira nº 356, apto: 201, Vila Marumbi em Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87005-250, portador da Cédula de Identidade Civil Rg: 17.808.109-7, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF: 130.971.838-50, sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de: **SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - ME**, com sede e foro à Av. Bento Munhoz da Rocha Netto nº 857 - térreo -



07

**SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ: 12.013.093/0001-78**

sala: 02 – Edifício Monreale, Zona: 07, Maringá Estado do Paraná, CEP: 87030-010, conforme contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob o nº 41206768285 em 19/05/2010 e quinta alteração contratual sob o nº 20125125690 em 16/07/2012.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial: **SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP**, com sede e foro à Av. Bento Munhoz da Rocha Netto nº 857 – térreo – sala: 02 – Edifício Monreale, Zona: 07, Maringá Estado do Paraná, CEP: 87030-010.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O nome de fantasia da empresa é: **GEOSOLOS**.

**CLÁUSULA TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL:** R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais), divididos em 236.000 (duzentas e trinta e seis mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído da seguinte forma: **JOSE CARLOS MARINO R\$ 118.000,00** (cento e dezoito mil reais) e **EDUARDO AKIO TAKEMOTO R\$ 118.000,00** (cento e dezoito mil reais).

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$
JOSE CARLOS MARINO	118.000	R\$ 118.000,00
EDUARDO AKIO TAKEMOTO	118.000	R\$ 118.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>236.000</b>	<b>R\$ 236.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social da empresa esta totalmente integralizado pelos sócios.

**CLÁUSULA QUINTA: OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAJENS, FUNDAÇÕES, CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E PROJETOS DE LAUDOS DE SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA, GEOLOGIA E GEODÉSIA, SERVIÇOS DE EMPREITA E SUBEMPREITA NA CONSTRUÇÃO CIVIL.**

**CLÁUSULA SEXTA:** A sociedade iniciou suas atividades na data do registro do presente contrato e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA NONA: ADMINISTRADORES: JOSE CARLOS MARINO e EDUARDO AKIO TAKEMOTO**, ambos assinando individualmente e exclusivamente em nome da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre suas contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

77

**SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**CNPJ: 12.013.093/0001-78**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO:** Fica eleito o foro da cidade de Maringá, Estado do Paraná para dirimir sobre quaisquer dúvidas que vierem a surgir

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas, obrigando-se a cumpri-lo, perante si e seus herdeiros em todos os seus termos, elegendo o foro da cidade de Maringá, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Maringá, 05 de junho de 2014

**TESTEMUNHAS:**

.....  
Waldemar Armelin Junior  
Rg: 4.380.082-5 SSP PR

.....  
Renato Ducas da Rocha  
Rg: 7.945.531-8 SSP PR

.....  
**Jose Carlos Marino**

.....  
**Eduardo Akio Takemoto**

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/07/2014  
SOB NÚMERO: 20144308614  
Protocolo: 14/430861-4, DE 21/07/2014

Empresa: 41.206788-8 5  
SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO  
AMBIENTE LTDA - EPP

*S. Motta*  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016365319-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.013.093/0001-78**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

Nome: SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - ME  
CNPJ: 12.013.093/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 13:56:25 do dia 09/08/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 05/02/2018.

Código de controle da certidão: **69CA.C779.1DDA.2FFC**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ  
Estado do Paraná

Certidão Negativa de Débitos Nº 35218 / 2017

CERTIFICAMOS, conforme requerido por SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA MEIO AMBIENTE LTDA, CPF/CNPJ nº 12.013.093/0001-78, para fins DE VERIFICAÇÃO DE DÉBITOS, que NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de SOLOGEOTÉCNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - ME, CPF/CNPJ nº 12.013.093/0001-78, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Certidão emitida com base nas seguintes normas:  
CTN - Código Tributário Nacional  
CTM - Código Tributário Municipal  
Decreto Municipal nº 564/2010  
Emitida em 25/07/2017  
Válida até 23/09/2017  
Código de autenticação: 87563.37719.93628  
Certidão emitida gratuitamente

# PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871  
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

## CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201708031708044864296

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**\*\* RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT \*\***, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

**SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA ME**

CNPJ: 12.013.093/0001-78

### Observações:

Não Há.

\*\*\* Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.

\*\*\* Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

\*\*\* CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. \*\*\*

\*\*\* EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 28,25 - 143 VRC \*\*\*

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quinta-feira, 3 de agosto de 2017.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR  
assinado digitalmente



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.013.093/0001-78

Certidão nº: 136953464/2017

Expedição: 13/09/2017 às 15:48:19

Validade: 11/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.013.093/0001-78, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12013093/0001-78  
**Razão Social:** SOLOGEOTECNICA ENG E MEIO AMBIENTE LTDA  
**Endereço:** AV GUAIAPO 2944 LOJA 01 / ZONA 37 / MARINGA / PR / 87043-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/08/2017 a 15/09/2017

**Certificação Número:** 2017081703462130722031

Informação obtida em 04/09/2017, às 08:46:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

**DO:** Setor de Licitação

**PARA:** Setor de Contabilidade

**Assunto:** Informação de Contas Dotação

**Data:** 04/09/2017

Prezado Senhor:

Atendendo ao pedido do Sr. Waldo Antunes Ribeiro, solicito-vos, informação de contas dotação que farão frente a contratação dos Serviços de Engenharia, para Sondagem SPT e 07 Ensaios, para aprovação do projeto de pavimentação asfáltica no Residencial Aurora e nas Ruas dos Estudantes e Antonio dos Santos.

**Previsão de gastos com a contratação: R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).**

Certo de que seremos atendidos, apresentamos valiosos préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,

---

**Adenilson Silva**  
Setor de Licitação.



# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

Do – Setor de Contabilidade  
Para – Setor de Licitação

**Assunto:** Contratação de Serviços de Engenharia, para sondagem SPT e 07 Ensaios.

Vimos através deste, autorizar Vossa Senhoria a efetuar os procedimentos cabíveis referente Contratação de Serviços de Engenharia, para sondagem SPT e 07 Ensaios.

Ressalta-se que este parecer informa a dotação existente nas contas contábeis nesta data, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

O pagamento da contratação acima mencionada será efetuado através das Dotações Orçamentárias, conforme relação abaixo:

### 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS

#### 08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

##### 15.452.0009.2085 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	21.140,44	04170	00.000

#### 08-02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

##### 15.452.0009.2092 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	7.489,89	04440	00.000

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 06 de Setembro de 2017

  
LUCAS NASCIMENTO  
Contador



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

**OFÍCIO EMITIDO PELA AUTORIDADE COMPETENTE PARA ORDENAR A CONTRATAÇÃO.**

**DO GABINETE**

**De:** Adalberto de Freitas Aguiar

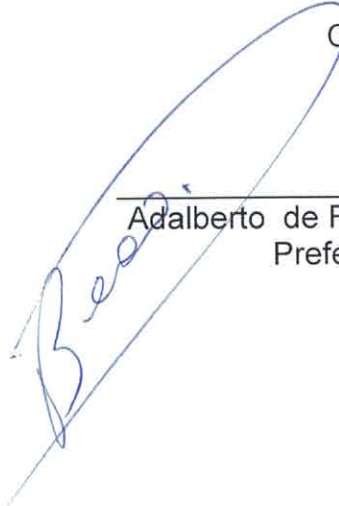
**Para:** Setor de Licitação

**Data:** 12/09/2017

Atendendo ao pedido efetuado pelo Sr. Waldo Antunes Ribeiro, Engenheiro Civil do Município, solicito-vos, as providências cabíveis, para a contratação em pauta.

Tendo sido observada a existência de conta dotação, mediante parecer contábil já acostado à este pedido com orçamentos, junte-se também o parecer jurídico, manifestando quanto a utilização de Dispensa de Licitação, para à contratação.

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
Adalberto de Freitas Aguiar  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

## OFÍCIO ENCAMINHADO PELO SETOR DE LICITAÇÃO AO SETOR JURÍDICO

### SETOR DE LICITAÇÃO

**De:** Adenilson Silva

**Para:** Setor Jurídico Municipal

**Data:** 12/09/2017

Pelo presente encaminhamos à Vossa Senhoria, documentos que formulam o pedido de Dispensa de Licitação, nº 11/2017, seguido dos orçamentos e parecer contábil, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93.

Cordialmente,

Adenilson Silva  
Setor de Licitação





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

## ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico n.º 068/2017

Processo Administrativo n.º 062/2017

De: Assessoria Jurídica

Para: Setor de Licitação

**Objeto:** Execução de 3 (três) furos de sondagem SPT e Execução de 7 (sete) ensaios CBR.

**Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 11/2017

**Assunto:** Análise jurídico-formal.

### DO RELATÓRIO

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento da presente dispensa de licitação n.º 11/2017, tendo por objeto a Execução de 3 (três) furos de sondagem SPT e Execução de 7 (sete) ensaios CBR, necessários para aprovação do Projeto de Pavimentação previstos para o Residencial Aurora, Rua dos Estudantes e Rua Antônio dos Santos.

Juntaram-se 03 (três) orçamentos, parecer contábil dando como possível a contratação por existir dotação orçamentária, contrato social do fornecedor e certidões negativas da empresa fornecedora dos materiais.

É o relatório do necessário.

### DA FUNDAMENTAÇÃO

O parecer será fundado na Lei 8.666/93, sempre se atentando aos princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e probidade administrativa, todos com fundamento jurídico no artigo 3º da Lei de Licitações.

A solicitação de emissão de parecer é em cumprimento ao artigo 38, Parágrafo único da Lei n.º 8.666/93. O fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.

A Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, prevê a obrigatoriedade de licitar quando houver necessidade de contratar bens e serviços para a administração pública. Assim, a





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

## ESTADO DO PARANÁ

licitação objetiva garantir a observância do princípio constitucional da isonomia (assegurar oportunidade igual a todos os interessados), possibilitando a participação do maior número possível de concorrentes e selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública.

Por outro lado, o artigo 24, inciso I, da Lei 8666/93, estabelece possibilidades dispensa de processo licitatório em razão de valor atribuído a serviços de engenharia, a qual verifica-se aplicável ao caso em análise:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;*

Para o fim de proporcionar maior transparência ao procedimento e melhor embasamento do preço, foram realizadas cotações de preços junto a três potenciais fornecedores.

O setor de contabilidade informou a disponibilidade orçamentária para a realização da despesa.

Dessa forma, por tratar-se de compra cujo valor não supera os 10% previstos no artigo 23, inciso I, alínea "a", da Lei n. 8.666/93, é dispensável o processo licitatório, segundo a literalidade do artigo 24, inciso I, supracitado.

Com base na documentação acostada, verifica-se a necessidade de contratação do referido serviço para viabilizar o asfalto do Residencial Aurora, Rua dos Estudantes e Rua Antônio dos Santos.

### CONCLUSÃO

Desse modo, verifica-se que estão presentes os aspectos formais e legais inerentes ao presente procedimento, razão pela qual, sou de parecer favorável à autorização do empenhamento solicitado, por dispensa de licitação, de acordo com a norma do artigo 24, inciso I, da Lei n. 8.666/1993.





24  
OK

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

No mais, conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando à administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, S.M.J.

Barra do Jacaré, 13 de setembro de 2017.

  
ANA LUIZA DE OLIVEIRA

Assessora Jurídica

OAB/PR 81.402





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

25  
9/10

## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** Serviços de Engenharia para realização de 03 perfurações para Sondagem SPT e 07 Ensaios CBR, que visam a aprovação do projeto de pavimentação asfáltica do Residencial Aurora e das Ruas dos Estudantes e Antonio dos Santos.

## JUSTIFICATIVA

Processo Realizado em conformidade com o Art. 24, inciso II, Lei 8.666, por se tratar de valor inferior à 10% ao da modalidade indicada para esta contratação.

Assim sendo, apresentada a justificativa, segue para ratificação do executivo municipal e posterior publicação.

Barra do Jacaré, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2017

  
**Helder Henrique Ferreira Moreno**  
Presidente da CPL

  
**Adalberto de Freitas Aguiar**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
Email: pmbj@uol.com.br

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2017

Nº Processo: 62/2017. Objeto: Serviços de Engenharia para realização de 03 perfurações para Sondagem SPT e 07 Ensaios CBR, que visam a aprovação do projeto de pavimentação asfáltica do Residencial Aurora e das Ruas dos Estudantes e Antonio dos Santos. 01 lote. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de Valor Inferior à 10% da modalidade prevista para esta contratação. Ratificado em 05/09/2017 por Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal. Valor: R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais). Contratada: EMPRESA SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ - 12.013.093/0001-78, Sito à Rua Guaiapó, 2944 - Loja 1 - JD Oásis - CEP - 87043-000, Maringá - Paraná.

Adalberto de Freitas Aguiar  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

27  
m

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### SETOR ADMINISTRATIVO

Processo de Dispensa de Licitação nº 11/2017

#### Termo de Homologação

Torna-se homologado o processo de dispensa de licitação em epígrafe, realizado em conformidade com Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de Serviços de Engenharia para realização de 03 perfurações para Sondagem SPT e 07 Ensaios CBR, que visam a aprovação do projeto de pavimentação asfáltica do Residencial Aurora e das Ruas dos Estudantes e Antonio dos Santos. Valor Global de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), adjudicado à EMPRESA SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ - 12.013.093/0001-78, Sito à Rua Guaiapó, 2944 - Loja 1 - JD Oásis - CEP - 87043-000, Maringá - Paraná.

Barra do Jacaré/PR, em 05 de setembro de 2017.

Adalberto de Freitas Aguiar  
Prefeito Municipal

*Beo*

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2017**

Nº Processo: 62/2017. Objeto: Serviços de Engenharia para realização de 03 perfurações para Sondagem SPT e 07 Ensaios CBR, que visam a aprovação do projeto de pavimentação asfáltica do Residencial Aurora e das Ruas dos Estudantes e Antonio dos Santos. 01 lote. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de Valor Inferior à 10% da modalidade prevista para esta contratação. Ratificado em 05/09/2017 por Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal. Valor: R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais). Contratada: EMPRESA SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ - 12.013.093/0001-78, Sito à Rua Guaiapó, 2944 - Loja 1 - JD Oásis - CEP - 87043-000, Maringá - Paraná.

**Publicado por:**  
Ednalberto Goulart  
**Código Identificador: B834F757**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/09/2017. Edição 1339  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>